



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI 062/93

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crê  
dito Adicional Suplementar"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefei  
ta Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do  
Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto  
na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereaa  
dores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto  
rizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de  
CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), os  
quais serão distribuídos de acordo com as necessidades entre  
os projetos e atividades constantes na Lei Municipal Nº 001 de  
08.01.93, que orça a receita e fixa a despesa para o exercí  
cio de 1993.

Art. 2º - Na abertura do Crédito Adi  
cional Suplementar de que trata o art. 1º, será observado o  
disposto no art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de  
17.03.64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de dezembro de  
1993.

*Valserina*  
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente  
Lei esteve afixada no lugar próprio no  
prédio desta Prefeitura nos dias 15 a 22

de dezembro de 1993  
DELISETE VIZZOTTO - Em 22 de 12 de 1993  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Em 15.12.93

*Delisette*  
DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

